



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 417 DE 0 DE MAIO DE 1970

"Que abra crédito suplementar à dotação orçamentária que específica".

FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

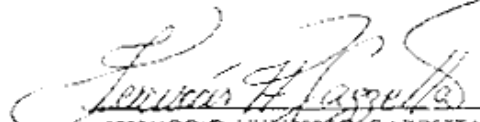
Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Fazenda, um crédito suplementar no valor de R\$-35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos), a seguinte dotação orçamentária:

38 - 31.30.42. R\$- 35.000,00

Art. 2º)- O presente crédito suplementar, será coberto com recursos provenientes de operação de crédito, que fica o Chefe do Executivo autorizado a efetuar, até o montante mencionado no artigo anterior.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 08 de Maio de 1970.


FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


PAULO DE ALMEIDA
Secretário Municipal